

MUNICÍPIO DA BRAVA
Câmara Municipal

Deliberação n.º 07/2025

Sumário: Fixando o subsídio de gratificação e abonos ao Presidente da Assembleia Municipal.

De 30 de junho de 2025

A Assembleia Municipal é um órgão importante no quadro do exercício do poder local e o seu funcionamento é importante para que todos os órgãos exerçam, efetivamente as suas funções de acordo com a legislação em vigor no país.

O artigo 13º n.º 1 da Lei n.º 28/V/97, de 23 de junho, que aprova o Estatuto Remuneratório dos Titulares de Cargos Políticos estabelece que:

O Presidente da Assembleia Municipal recebe mensalmente uma gratificação de funções fixadas pela Assembleia Municipal, no montante de 20% do vencimento do Presidente da República.

Extraído por, João Paulo Gomes Rocha da Silva, Secretário da Assembleia Municipal.

Conferido por Ivone Delgado Cardoso, Presidente da Assembleia Municipal.

Cidade de Nova Sintra, Brava, aos 30 de junho de 2025. — A Presidente, *Ivone Delgado Cardoso*.